



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM N° 057/03.

Ibiúna, 11 de agosto de 2003.

- LEIA-SE EM SESSÃO.
- CóPIAS AOS EDÍS
- AS COMISSÕES 18/08/2003.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 057, desta data, com Indicação do Nobre Vereador Salvador Alves dos Santos, que tem por objetivo dar denominação à Estrada Municipal localizada no Bairro Campo Verde, como 'ESTRADA MOACIR LEME DA SILVA', prestando assim uma justa homenagem ao ilustre Senhor, de família tradicional do bairro da Cachoeira, onde viveu toda a sua vida era agricultor e muito contribuiu para a comunidade, merecendo portanto essa homenagem.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº 296/2003
Recebido em 14 de 08 de 2003
Prazo VENCE 27 de 08 de 2003
Recebido por

Secretaria Administrativa
Recebido: 14/08/2003
15:36 MJ



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

296/2003

296/03

PROJETO DE LEI N° 057/03. DE 11 DE AGOSTO DE 2003.

“Dispõe sobre denominação da Estrada
no Bairro Campo Verde”



FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Ibiúna,
usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal
de Ibiúna aprova e, ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como
“RUA MOACIR LEME DA SILVA”, a Estrada Municipal que vai da estrada
municipal Campo Verde de Baixo, mais precisamente ao lado da Capela da
Cachoeira e segue em direção ao Bairro do Campo Verde.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na
data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 11 DIAS
DO MÊS DE AGOSTO DE 2003.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRO CIVIL
Distrito Sede do Município e Comarca de Ibiúna
Estado de São Paulo
Luciano Casaburi Ferreira
Oficial Designado

26/12/01

CERTIDÃO DE ÓBITO

C E R T I F I C O

que, às folhas 288-V do Livro C nº 011 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 5.883, consta que no dia vinte e oito de dezembro de dois mil e um, foi lavrado o assento de **MOACYR LEME DA SILVA**, falecido no dia vinte e seis de dezembro de dois mil e um (26/12/2001), às vinte e três horas e quarenta minutos, no Hospital Municipal, com cincuenta e nove anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor branca, Agricultor (aposentado), natural de Ibiúna, Estado de São Paulo, nascido no dia vinte e oito de julho de mil novecentos e quarenta e dois, residente no Bairro da Cachoeira, Ibiúna, Estado de São Paulo, filho de **BENEDITO LEME DA SILVA** e de **PLACIDINA MARIA PEDROSO**, residentes (ambos falecidos).

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor PAULO CYRTINELI, CRM 92743, que deu como causa da morte Insuficiencia Respiratoria Aguda, Carcinomatose, Neoplasia Gastrica..

O sepultamento foi realizado no cemitério da Paz de Ibiúna-SP.

Foi declarante **JOSÉ BENEDITO LEME DA SILVA**.

Observações: O falecido era casado com MARIA ENIDE DA SILVA, deixou (04) quatro filhos: JOSÉ BENEDITO LEME DA SILVA de 31 anos de idade, VALDEMIR BENEDITO APARECIDO DA SILVA de 37 anos de idade, MARIA LUCELIA LEME DA SILVA de 19 anos de idade e MARIA DE FÁTIMA APARECIDA DA SILVA GODINHO de 35 anos de idade. Deixou bens a inventariar, não deixou testamento e era eleitor. Dados tirado da certidão de casamento L9 B-22 fls 232 e nº 3.637 Ibiúna-SP e verbalmente pelo declarante.

O referido é verdade e dou fé.

Ibiúna, 29 de dezembro de 2001.

Luciene Ferreira de Sousa Menezes

LUCINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES

Ecrevente

HISTÓRICO

MOACIR LEME DA SILVA

05

MOACIR LEME DA SILVA , NATURAL BAIRRO CACHOEIRA MUNICIPIO DE IBIÚNA -SP NASCIDO EM 28/07/1942 FILHO DE PLACIDINA MARIA PEDROSO E BENEDITO LEME DA SILVA, TINHA COMO PROFISSÃO AGRICULTURA TENDO COMO INICIO DESDE DE SUA INFANCIA DEVIDO A NECESSIDADE DA FAMILIA.UNINDO SE EM MATRIMONIO NO DIA 22/09/1962 COM A SENHORA MARIA ENIDE DA SILVA FAMILIA DO MESMO BAIRRO SENDO QUE DESTA UNIÃO NASCERAM QUATRO FILHOS ,VALDEMIR BENEDITO APARECIDO DA SILVA,MARIA DE FATIMA APARECIDA DA SILVA,JOSÉ BENEDITO LEME DA SILVA,MARIA LUCÉLIA LEME DA SILVA.PESSOA MUITO RELIGIOSA ASSUMINDO MINISTÉRIO DA SUA IGREJA CATÓLICA COMO EUCHARISTIA E BATISMO ,SENDO MUITO RESPEITADO POR TODOS DE SEU BAIRRO E BAIRROS VIZINHOS DESTE MUNICIPIO DEVIDO AO GRANDE NUMEROS DE CRIANÇAS POR ELE BATIZADAS. UM DOS FUNDADORES DO PROJETO CAMPO CIDADE NO ANO1989 ONDE ATUOU ATÉ O ANO DE 2001,ENTIDADE QUE ENVOLVE VARIAS CIDADES DA GRANDE SÃO PAULO O QUE O FEZ FAZER GRANDE AMIGOS. EM 1994 TEVE SUA COLABORAÇÃO ATUANTE NO INICIO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IBIÚNA. MESMO COM SÉRIOS PROBLEMAS DE SAUDE NO ANO DE 2001 , NÃO PAROU DE TRABALHAR NA ROÇA SEU MAIOR ORGULHO E DE PARTICIPAR DOS TRABALHOS COMUNITÁRIOS / PASTORIAIS, VINDO A FALECER NO DIA 26/12/2001. LEMBRANDO QUE TANTO NA SUA PARTICIPAÇÃO SOCIAL E PASTORAL ERA SEMPRE UM VOLUNTÁRIO AMIGO. SUA VIDA FOI MARCADA POR SEU GESTO HUMILDE E AMIGO . SUA MENSANGEM FICARÁ PARA SEMPRE REGISTRADO EM NOSSAS LEMBRANÇAS*****

**

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 19 DE AGOSTO DE 2003
1º SECRETÁRIO
PRESIDENTE

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 14 de agosto de 2003 o Projeto de Lei nº. 294/2003 que "Autoriza o Poder Executivo a declarar de utilidade pública, para fim de desapropriação, área de terreno localizada no bairro Sorocabuçu, necessária para construção de uma praça de esportes e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 14 de agosto de 2003 o Projeto de Lei nº. 295/2003 que "Autoriza o Município de Ibiúna a celebrar convênio com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 14 de agosto de 2003 o Projeto de Lei nº. 296/2003 que "Dispõe sobre denominação da Estrada no Bairro Campo Verde.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou na presente data o Projeto de Lei nº. 298/2003 que "Autoriza o Poder Executivo a declarar de utilidade pública, para fim de desapropriação, área de terreno localizada no bairro Piaí, necessária para construção de uma escola, um posto de saúde e de uma praça de esportes e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou na presente data o Projeto de Lei nº. 299/2003 que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.";

Considerando que a Mesa da Câmara apresenta na presente data o Projeto de Resolução nº. 15/2003 que "Autoriza a celebração de convênio com o Banco Nossa Caixa S.A.";

Considerando a necessidade de autorização para que o município possa desapropriar área no Bairro do Sorocabuçu, com a finalidade de construir uma praça de esportes favorecendo os moradores e os alunos da Escola do Bairro;

Considerando a necessária autorização para celebração de convênio com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, com a finalidade de receber recursos financeiros para desenvolvimento do projeto Oficina da Beleza;

Considerando que a denominação proposta a Estrada Municipal localizada no Bairro Campo Verde é de saudoso morador de nosso município, pessoa idônea e honrada que sempre dedicou parte de sua vida em prol da sua Comunidade;

Considerando a necessidade de autorização para que o município possa desapropriar área no Bairro do Piaí, com a finalidade de construir uma escola, posto de saúde e de uma praça de esportes favorecendo os moradores e os alunos da Escola do Bairro;

07

Requerimento de Urgência Especial – 19/08/2003 – fls. 02

Considerando a necessária autorização para que o município constitua o Conselho Municipal de Segurança Alimentar, dentro do programa fome zero do Governo Federal;

Considerando a necessária autorização para que a Mesa da Câmara possa celebrar convênio com o Banco Nossa Caixa S.A., visando a concessão de empréstimos aos Servidores e Vereadores desta Casa, sob a garantia de consignação em folha de pagamento;

Considerando a relevância das proposições acima, pois tratam de declaração de utilidade pública, convênio com o Fundo Social do Estado de São Paulo, denominação de Estrada Municipal; criação de Conselho Municipal, e convênio da Câmara com o Banco Nossa Caixa S.A.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 294, 295, 296, 298 e 299/2003 e Projeto de Resolução nº. 15/2003 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 19
DE AGOSTO DE 2003.

Valdecir Frioli
Vereador - PTB
2º Secretário

The image shows a dense collection of handwritten signatures in black ink, likely from the members of the municipal council mentioned in the text above. The signatures are overlapping and vary in style, though some names like 'Valdecir Frioli' and 'Raimundo de Almeida Lima' are partially legible. They are positioned at the bottom of the page, below the date of the resolution.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 296/2003

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR LUIZ FERNANDO PEREIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 14 de agosto passado, o Projeto de Lei nº. 296/2003 que “Dispõe sobre denominação da Estrada no Bairro Campo Verde”.

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar via pública localizada no Bairro Campo Verde, inicia-se na Estrada municipal Campo Verde de Baixo, mais precisamente ao lado da Capela da Cachoeira e segue em direção ao Bairro do Campo Verde, homenageando o Sr. Moacir Leme da Silva, agricultor, de família tradicional do bairro da Cachoeira, muito querido e estimado por todos pelos serviços prestados a comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma via pública, com o nome de pessoa de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 19

DE AGOSTO DE 2003.

LUIZ FERNANDO PEREIRA

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA

VICE-PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI

MEMBRO

BENEDITO VIEIRA MARTINS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

SALVADOR ALVES DOS SANTOS

VICE PRESIDENTE

FORTUNATO COELHO RAMALHO

MEMBRO

segue fls. 02



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Parecer conjunto ao Projeto de Lei nº. 296/2003 - fls. 02

JUVENTINO MEIRA DIAS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS


PAULO DIAS DE MORAES

VICE - PRESIDENTE


ROQUE JOSÉ PEREIRA

MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI N° 277/2003.

"Dispõe sobre denominação da Estrada no Bairro Campo Verde."

10
10/10/03

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como "RUA MOACYR LEME DA SILVA", a Estrada Municipal que vai da estrada municipal Campo Verde de Baixo, mais precisamente ao lado da Capela da Cachoeira e segue em direção ao Bairro do Campo Verde.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2003.

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Alexandre Bello de Oliveira
PAULO KENJI SASAKI
1º VICE-PRESIDENTE

Paulo Kenji Sasaki
SALVADOR ALVES DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

Leônio Ribeiro da Costa
LEÔNIO RIBEIRO DA COSTA
2º VICE-PRESIDENTE
Valdecir Frioli
VALDECIR FRIOLI
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Ofício GPC nº. 405/2003

Ibiúna, 20 de agosto de 2003.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N°. 277/2003**, referente ao Projeto de Lei nº. 057/03, nesta Casa tramitou com o nº. 296/2003, que “Dispõe sobre denominação da Estrada no Bairro Campo Verde.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 19 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

**AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.**

20/08/03



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 296/2003 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 14 de agosto de 2003 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 19 p. passado, onde também recebeu no mesmo expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão, e o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 296/2003 sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 296/2003 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº 277/2003, encaminhado através do Ofício GPC nº. 405/2003, da presente data.
Ibiúna, 20 de agosto de 2003.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo